

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

Folha nº: 26  
COFRE: 500

EMISSAO : 27Jul10 NUMERO: 2010NE001117 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700  
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC  
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 89848543/0292-30 - LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOME  
ENDERECO : RS 427 SN KM 2 CENTRO  
MUNICIPIO : 8655 - FARROUPILHA UF: RS CEP: 95180-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2010NECT - ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CAFETEIRAS ELÉTRICAS.  
L.1072 PROC.325/2010-CMP PROT.37855/2010 REQ:CAA

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 01000000000 449052 000000 AREA PERMAN

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO

AMPARO: INCISO: PROCESSO:

UF, MUNICIPIO BENEFICIADO: RS / 8655

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.000,00

UM MIL REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

EMISSAO : 27Jul10 NUMERO: 2010NE001117 PROCESSO:  
 EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
 CREDOR : 89848543/0292-30 - LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOME  
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 12 -APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 20 VALOR UNITARIO: 50,00  
 VALOR DO SEQ. : 1.000,00

CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA APROX., 1,5 LITROS; INDICADOR DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; LÂMPADA PILOTO QUE INDICA QUANDO A CAFETEIRA ESTÁ LIGADA; PORTA-FILTRO REMOVÍVEL; DISPOSITIVO CORTA-PINGOS; ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS; GARANTIA MÍNIMA (DO FABRICANTE) DE 1(UM) ANO MODELO CAF130, MARCA CADENCE.

PRAZO DE ENTREGA: MÁX. 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO.

LOCAL DE ENTREGA: COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO TRESA, SITUADA NA RUA ESTEVES JÚNIOR, N.80, 2º ANDAR, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 19H

PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N.8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO.

RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRET. DE ADM. E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APRECIAÇÃO E DECISÃO.

TOTAL : 1.000,00

EDUARDO CARDOSO  
 ORDENADOR

SALESIO BAUER  
 GESTOR FINANCEIRO

### RECEBIMENTO

Aos dias 28 do mês de julho  
 de dois mil e 13 foram-me entregues  
 estes autos. E, para constar, eu  
Lauren de Almeida  
 lavrei o presente termo.

À Seção de Compras, para as providências cabíveis.

Fpolis, em 28 / 7 / 10

Rafael Alexandre Machado  
 Coordenador de Material e Patrimônio